



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA

O **Município de Santo Anastácio**, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, e a empresa responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, a **convocação para a prova prática para o cargo de Motorista CNH “D”**.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas aos candidatos do cargo de Motorista, **para os candidatos que foram aprovados nas provas escritas objetivas** de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

1.2 Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizado nas datas abaixo descritas, conforme o disposto no Edital nº 001/2018, os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

2. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1 Cargo: Motorista – Anexo I

Local: Recinto de Exposições Arary Baltuilhe.

Endereço: Rua Ademar de Barros.

Data: 03/03/2018

2.2 Cargo: Motorista – Anexo II

Local: Recinto de Exposições Arary Baltuilhe.

Endereço: Rua Ademar de Barros.

Data: 10/03/2018

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

3.2 A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.

3.3 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

3.4 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

4. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, **munidos do documento de identidade**; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 5.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3 Os candidatos ao cargo de **Motorista CNH “D”** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original .
- 5.4 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Concurso Público.
- 5.5 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
- 5.6 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 5.7 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* www.cmmconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.
- 5.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.
- 5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Anastácio/SP, 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal